



# Prefeitura Municipal de Cafelândia

## Centenário 1926 - 2026

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 036/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

*Publicação nº 0053/2026*

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2026/2029, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.990, de 29 de dezembro de 2025), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender à seguinte programação:

<b>02.02.00</b>	<b>Diretoria Municipal de Saúde.</b>
10 –	Saúde
302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2002 –	Mais Especialidades, Mais Cuidado
2074 –	Manutenção e Funcionamento da Policlínica Municipal CEMOA
3.3.90.32 -	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – R\$ 50.000,00
<b>Fonte de Recurso: 05 - Federal – (800 032)</b>	
<b>Emenda Parlamentar nº 40350002 - R\$ 50.000,00</b>	

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.988, de 22 de dezembro de 2025 — Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e anexos da Lei nº. 3.989, de 22 de Dezembro de 2025 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de excesso de arrecadação de recursos Federais no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, ao 02 (dois) dias do mês de junho de 2026

Câmara Municipal de Cafelândia

PROTOCOLO

Recebido em 02/06/26

Horário: 13h:44m.

*Daniel L. S. Menghini*  
Daniel L. S. Menghini

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI  
SANTANA:29415678879

Assinado de forma digital por TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA:29415678879  
Dados: 2026.06.02 12:03:40 -03'00'

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**

Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Cafelândia

## Centenário 1926 - 2026

### Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

A abertura do crédito que encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, refere-se a recursos Federais de emendas parlamentares individuais, objetivando a estruturação da rede serviços e custeio da atenção primária de saúde no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para **Custeio - Emenda 202640350002**, ampliando a Manutenção e Organização dos Serviços da Atenção Primária no Município, a fim de garantir esses serviços de promoção e prevenção à saúde.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante de excesso de arrecadação de R\$ 50.000,00 de recursos Federais de emendas parlamentares acima descritos, conforme parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por tais razões, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, a fim de possibilitar a imediata implantação do programa e o atendimento da demanda já existente por parte dos contribuintes interessados em regularizar sua situação fiscal perante o Município.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei aprovado na sua íntegra.

Atenciosamente,

TAIS FERNANDA  
MAIMONI CONTIERI  
SANTANA:29415678879

Assinado de forma digital por TAIS  
FERNANDA MAIMONI CONTIERI  
SANTANA:29415678879  
Dados: 2026.06.02 12:04:18 -03'00'

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**

Prefeita Municipal



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

**Nº da Proposta**

36000768216202600

**Ano**

2026

**CNPJ**

13939230000162

**Beneficiário**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA

**Esfera Administrativa**

03

**Tipo de Beneficiário**

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**

Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**

Responsável Legal não

**População**

16.907

**Telefone**

1435568000

**Município**

CAFELÂNDIA

**CEP**

16.500-000

**Endereço**

DOM PEDRO II, CENTRO

**E-mail**

programaseconvenioscafelandia@gmail.com

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**

EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Composição**

EMENDA

**Número**

40350002

**Valor**

50.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 50.000,00**

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

**Unidade Beneficiada**

CAFELANDIA

**Valor**

50.000,00

**Programa**

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

**PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

**Valor**

50.000,00

## Justificativa

O município de Cafelândia, SP, com população estimada de 16.654 habitantes, apresenta crescente demanda por fornecimento de dietas especiais destinadas a crianças na Primeira Infância atendidas pela Atenção Primária à Saúde (APS), especialmente aquelas com condições clínicas que exigem suporte nutricional específico, como alergias alimentares, intolerâncias, desnutrição, prematuridade e doenças crônicas. Observa-se que parcela significativa das famílias encontra-se em situação de vulnerabilidade social, o que dificulta o acesso contínuo a essas dietas, comprometendo o crescimento e desenvolvimento adequado das crianças, além de potencializar riscos de agravamento do estado de saúde. O recurso será destinado ao **custeio de dietas especiais para distribuição gratuita**, mediante prescrição e acompanhamento das equipes de saúde, garantindo assistência nutricional adequada e contínua aos usuários do SUS. A iniciativa contribuirá para a melhoria do estado nutricional, prevenção de agravos, redução de interações evitáveis e fortalecimento das ações de promoção e cuidado integral na Primeira Infância no âmbito da APS. Como resultados esperados, destaca-se a ampliação do acesso às dietas especiais, a melhoria dos indicadores de saúde infantil e o fortalecimento da resolutividade da rede básica de saúde. Dessa forma, a proposta justifica-se pela necessidade de assegurar equidade no acesso a alimentação adequada e suporte nutricional, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e a qualificação da atenção à saúde no município.

## RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

**Nome**

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

**Valor**

50.000,00